



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 006, 13 DE JUNHO DE 2005

***SÚMULA:** Declara a nulidade dos atos praticados pelo Presidente da Câmara na condução do processo de votação do Projeto de lei nº 771/2005.*

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam declarados nulos, o ato do Presidente da Câmara que colocou o projeto de lei nº 771/2005 em votação e o ato que declarou o projeto aprovado, praticados na Sessão Plenária do dia 30 de maio de 2005.

Artigo 2º- O projeto de lei referido no artigo anterior fica sumariamente arquivado nos termos do Parágrafo Único do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste.

Artigo 3º- A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

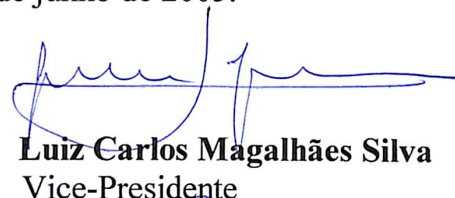
PUBLICA-SE;

CUMpra-SE;

Primavera do Leste, 13 de junho de 2005.



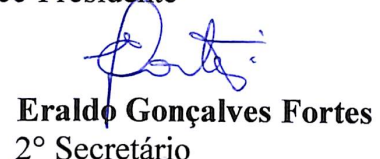
Angelin dos Santos Baraldi
Presidente



Luiz Carlos Magalhães Silva
Vice-Presidente



Walmir Zeliz dos Santos
1º Secretário



Eraldo Gonçalves Fortes
2º Secretário

JR./DA.